



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7905/2021

REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 606.600,00** (seiscentos e seis mil, e seiscentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.3.90.40	070	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	10.000,00
04.01.28.843.0099.0.002		Amortização e Encargos da Dívida Contratada		
4.6.90.71	114	Principal da Dívida Contratual Resgatada	0.001	150.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços Dpto. Obras		
3.3.90.30	147	Material de Consumo	0.001	150.000,00
3.3.90.30	148	Material de Consumo	0.504	48.000,00
3.3.90.30	149	Material de Consumo	0.511	200.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.30	198	Material de Consumo	0.511	30.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manut Dpto. Meio Ambiente		
3.3.90.30	712	Material de Consumo	0.001	7.500,00
3.3.90.36	713	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.001	11.100,00
		Total de Suplementações		606.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.504	Royalties do Petróleo	48.000,00
0.511	Taxas – Prestação de Serviço	230.000,00
	Total de Excesso	278.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	069	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	10.000,00
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47	115	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.001	150.000,00
05.02.15.451.0017.1.005		Pavim/Recap/Obras Complementares em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	161	Obras e Instalações	0.001	60.000,00
05.02.15.451.0017.1.043		Pavimentação e Obras Complementares nos Jd.Ipê, Palmares e América		
4.4.90.51	163	Obras e Instalações	0.001	90.000,00
12.02.18.542.0022.2.081		Manut. Divisão Fiscalização Ambiental		
3.1.90.11	716	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	11.100,00
12.03.18.542.0022.2.082		Manut. Divisão de Licenciamentos Ambientais		
3.1.90.11	723	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	7.500,00
		Total de Cancelamentos		328.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 29 de outubro de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. Ob